



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2280/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada para instalação e manutenção de torres repetidoras de sinal de telefonia móvel em localidades não atendidas pelo serviço.

§1º. A contratação da empresa será realizada mediante a realização de processo licitatório nos termos da legislação vigente.

§2º. Esta primeira etapa de contratação da empresa especializada para instalação e manutenção de 05 (cinco) torres repetidoras de sinal de telefonia móvel tem o valor estimado em aproximadamente R\$ 779.187,55 (setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Preço Médio da Proposta de Preços Consolidados.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Agropecuária
01.4001.2072200081.005 - Instalações de Telefonia Móvel Rural
449051000000 - Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Novembro de 2019.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal